

**EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO.**

Processo nº 270293-30.2015.8.09.0011



281582782937

**ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA E
OUTROS**, em recuperação judicial, devidamente qualificadas nos autos da
ação de recuperação judicial em comento, via de seus advogados e
procuradores infra-assinados, vem à douda presença de Vossa Excelência
para, em atendimento à determinação contida no art. 53 da Lei 11.101/2005,
requerer, tempestivamente, a juntada dos documentos em anexo, quais
sejam:

- a) **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS AUTORAS**,
com a discriminação pormenorizada dos meios a serem empregados
na recuperação em comento, e a demonstração da viabilidade
econômico-financeira da requerente (art. 50 da Lei 11.101/2005);
- b) **LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS E ATIVOS DAS EMPRESAS
AUTORAS.**

Nestes termos

Pede deferimento.

Goiânia, 02 de outubro de 2015

Murillo Macedo Lôbo
OAB/GO - 14.615

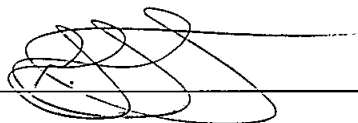

Elisa Oliveira de Carvalho
OAB/GO -33.856

Goiânia, 29 de setembro de 2015

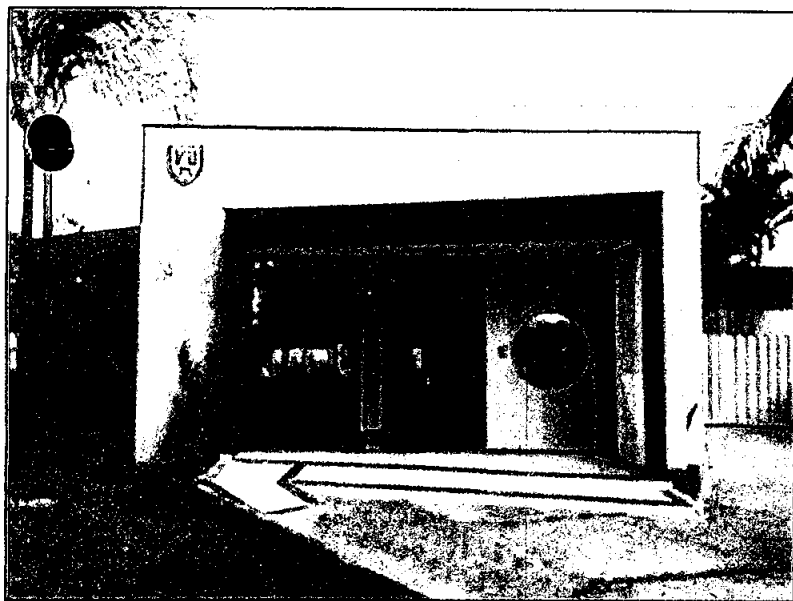
À Excelentíssima Juíza da 3ª Vara Cível de Aparecida de Goiânia - GO

Conforme determinação contida no artigo 53 da Lei 11.101/2005, encaminho o competente Plano de Recuperação Judicial do Grupo Escudo, bem como os documentos exigidos pelo referido artigo, quais sejam:

1. Lista de Credores;
2. Fluxo de Caixa;
3. Certidão Simplificada da Juceg;
4. Laudo de Avaliação dos Bens do Grupo Escudo;
5. Laudo Econômico-Financeiro.



ROMANHOL BUSINESS CONSULTING



ESCUDO VIGILÂNCIA

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERANDAS:

ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
LTDA E OUTRAS

JUIZ:

DRA VIVIANE ATALLAH

PROCESSO Nº:

201502702937

Este documento foi elaborado com a finalidade de atender as exigências da Lei 11.101/2005, bem como demonstrar aos credores do GRUPO ESCUDO e ao Juízo que preside a ação de recuperação judicial do mesmo, as ações que serão tomadas para sanear a empresa, assim como a forma de pagamento dos credores, permitindo assim, que a mesma supere a crise hoje vivenciada.



Sumário

1. Definições e regras de interpretação	4
1.1. Definições	4
2. Considerações gerais	7
2.1. Histórico da empresa.....	7
2.2. Capital Social e estrutura societária do GRUPO ESCUDO.	8
2.3. Razões da Crise.	8
2.4. Objetivos do Plano	11
3. Viabilidade do Plano e Recuperação	12
4. Medidas de reestruturação e meios de recuperação da empresa.....	12
4.1. Termos do Artigo 50 da Lei 11.101/05	12
4.2. Ações empregadas pelas empresas	13
4.3. Origem dos recursos para pagamento dos credores.....	13
4.3.1. Geração de caixa	13
4.3.2. Alienação de ativos.....	13
4.3.2.1. Formas de alienação dos ativos.....	14
4.3.2.1.1. Alienação por propostas Fechadas.....	14
4.3.2.1.1.1. Procedimentos para alienação por propostas fechadas	14
4.3.2.1.1.2. Cronograma de alienação por propostas fechadas	15
4.3.2.1.1.3. Condições para propostas de aquisição	16
5. Teste do melhor interesse dos credores	16
6. Projeção de Fluxo de Caixa	17
7. Proposta de pagamento dos credores	18
7.1. Classe de credores	18
7.2. Carências	18
7.3. Forma de pagamento	19
7.4. Início da contagem do prazo para o pagamento	20
7.5. Deságio.....	21
7.6. Reajuste monetário dos créditos	21
7.7. Créditos Retardatários	22
7.8. Pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação.....	22
7.9. Leilão Reverso.....	22



8.	Efeitos do Plano	24
8.1.	Vinculação do Plano	24
8.2.	Novação	24
8.3.	Extinção de Ações	25
8.4.	Baixa das restrições	25
9.	Modificação do Plano	26
10.	Disposições Gerais	26
10.1.	Contratos Existentes e Conflitos	26
10.2.	Anexos.....	26
10.3.	Encerramento da Recuperação Judicial	26
10.4.	Comunicações	27
10.5.	Meios de Pagamento.....	27
10.6.	Data do Pagamento	28
10.7.	Encargos Financeiros	28
10.8.	Divisibilidade das Previsões do Plano.....	28
11.	Conclusão	28
12.	Anexos.....	30
12.1.	Lista de Credores	30
12.2.	Fluxo de Caixa	30
12.3.	Certidão Simplificada da Juceg.....	30
12.4.	Laudo de Avaliação dos Bens da ESCUDO	30
12.5.	Laudo Econômico-Financeiro	30

1. Definições e regras de interpretação

1.1. Definições

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano de Recuperação Judicial em comento, terão os significados que lhes são atribuídos nesta cláusula.

1.1.1. Administrador Judicial: Adm. Leonardo Paternostro, conforme nomeação pelo Juízo da Recuperação, nos termos do Capítulo II, Seção III, da Lei 11.101/05, ou quem venha substituí-la.

1.1.2. Assembleia de Credores: É qualquer Assembleia Geral de Credores, realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei 11.101/05.

1.1.3. Créditos: Créditos e obrigações, sejam materializadas ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, existentes na Data do Pedido ou cujo fato gerador seja anterior ou coincidente com a Data do Pedido, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano.

1.1.4. Créditos Concursais: Créditos detidos pelos Credores Concursais.

1.1.5. Créditos Extraconcursais: Créditos detidos pelos Credores Extraconcursais.

1.1.6. Créditos Quirografários: Créditos detidos pelos Credores Quirografários.

1.1.7. Créditos Retardatários: Eventuais créditos, de qualquer natureza, que não constarem da segunda relação de credores a ser divulgada pelo Administrador



Judicial (art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05), ou que vierem a ser incluídos e/ou acrescidos à referida relação de credores após a realização da 1ª Assembleia Geral de Credores.

1.1.8. Créditos Trabalhistas: Créditos e direitos detidos pelos Credores Trabalhistas.

1.1.9. Credores: Pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.

1.1.10. Credores com Garantia Real: Credores Concursais cujos créditos são assegurados por direitos reais de garantia (penhor, hipoteca e anticrese), até o limite do valor do respectivo bem dado em garantia, nos termos do Artigo 41, II da Lei 11.101/05.

1.1.11. Credores Concursais: Credores cujos Créditos e direitos podem ser alterados pelo Plano nos termos da Lei 11.101/05. Tais Credores são divididos, para os efeitos de voto do Plano ou eleição do Comitê de Credores em Assembleia de Credores, em quatro classes (Credores Trabalhistas, Credores com Garantia Real, Credores Quirografários e Credores ME/EPP).

1.1.12. Credores Extraconcursais: São os Credores (i) cujo crédito seja contratado (i.e. decorra de instrumento celebrado) após a Data do Pedido, inclusive os Novos Financiadores; ou (ii) cujo fato gerador de seu direito de crédito seja posterior à Data do Pedido, mas decorra de instrumento celebrado antes da Data do Pedido, observado nessa hipótese que o crédito não se qualifica para fins do Artigo 67 da Lei 11.101/05.

1.1.13. Credores Quirografários: Credores Concursais detentores de créditos quirografários, tal como consta dos Artigos 41, inciso III e 83, inciso VI, ambos da Lei 11.101/05.

1.1.14. Credores Trabalhistas: Credores Concursais detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do Artigo 41, I, da Lei 11.101/05.

1.1.15. Data do Pedido: 27/07/2015, data em que o pedido de recuperação judicial do GRUPO ESCUDO foi protocolado.

1.1.16. Dia Útil: Para fins deste Plano, Dia Útil será qualquer dia, que não seja sábado, domingo ou feriado municipal na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário e/ou forense na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

1.1.17. Homologação Judicial do Plano: É a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação que concede a recuperação judicial, nos termos do Artigo 58, caput e/ou §1º da Lei 11.101. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de Goiás, da decisão concessiva (definitiva) da recuperação judicial.

1.1.18. Juízo da Recuperação: É o Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia.

1.1.19. Lei 11.101: Lei que instituiu a recuperação judicial no Brasil, datada de 09 de fevereiro de 2005.

1.1.20. Lista de Credores: Relação de credores do GRUPO ESCUDO, conforme constantes do Anexo I a este Plano. Em caso de divergências entre a Lista de Credores anexa a este Plano e a lista de Credores que venha a ser publicada pelo Administrador Judicial, na forma da Lei 11.101/05, esta última prevalecerá.

1.1.21. Plano: Este plano de recuperação judicial, conforme aditado, modificado ou alterado.

1.1.22. Recuperação Judicial: Processo de recuperação judicial autuado sob o nº 270293-30.2015.8.09.0011 (201502702937), em curso perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO.

1.1.23. Recuperandas: ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.165.357/0001-92; ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.377.675/0001-80 e FACILITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.460.934/0001-95.

1.1.24. GRUPO ESCUDO: Se refere a ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e FACILITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

2. Considerações gerais

2.1. Histórico das empresas

O GRUPO ESCUDO foi fundado em 1996, com o intuito de oferecer, inicialmente, segurança armada e desarmada, estendendo posteriormente à segurança de eventos e o monitoramento eletrônico 24 horas.

O GRUPO ESCUDO é hoje, um dos líderes no mercado de segurança, vigilância e prestação de serviços no Estado de Goiás, e utiliza recursos de alta tecnologia, altos padrões de qualidade e recursos humanos qualificados.



Por todos esses anos, diversos contratos de prestação de serviços na área de segurança foram fechados, com, inclusive, empresas de grande porte no Estado de Goiás, devido à confiança e qualidade do serviço prestado pelo GRUPO ESCUDO.

2.2. Capital Social e estrutura societária do GRUPO ESCUDO

2.3. Razões da Crise

Em 2012, o GRUPO ESCUDO encerrou o ano, conforme balanço patrimonial do respectivo ano, com um crédito a receber de seus clientes de R\$ 3.851.593,73 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos); no entanto, com a inadimplência da Metrobus, da ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), endividamento de uma conta garantida de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta reais), e o aumento no volume de títulos descontados a situação financeira do GRUPO ficou extremamente fragilizada.

Ainda em 2012, foi bloqueado o valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) nas contas do GRUPO ESCUDO, em função de uma decisão judicial proferida nos autos da Ação Indenizatória movida em face da empresa Escudo Vigilância, ocasionando a necessidade de um novo empréstimo para cumprir com os compromissos de folha de pagamento, visto que tal fato ocorreu no dia do pagamento da folha de funcionários da empresa (06.09.2012). Em que pese os esforços da Escudo Vigilância, os valores permanecem bloqueados até a presente data.

Em 2013, o GRUPO ESCUDO, perdeu cerca de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de rentabilidade no contrato com a Hyunday Caoa, devido a uma proposta de um concorrente e em função ao prenúncio de crise que a empresa cliente começava a vivenciar.

Ocorre que, no mesmo ano, houve o dissídio na categoria dos vigilantes, o qual não foi repassado à Hyunday Caoa para não fragilizar ainda mais a relação com a cliente, o que ocasionou um aumento dos custos para o GRUPO ESCUDO, todos suportados exclusivamente pelo mesmo.

Ainda em 2013, houve uma grande redução do contrato por parte de mais um cliente, a empresa Sama, o que gerou um aumento ainda maior de custos e um déficit faturamento do GRUPO ESCUDO, sobre tudo em sua rentabilidade.

Tendo também ocorrido um decréscimo de 55% no contrato com a empresa Metrobus, ocasionando uma perda média de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em faturamento, sendo o GRUPO ESCUDO obrigado a assumir uma dívida de cerca de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) referente às rescisões, as quais ocorreram sem aviso prévio.

Devido aos recorrentes atrasos mensais de pagamento por parte da cliente Metrobus, o GRUPO ESCUDO teve então que arcar com os gastos referentes a salários, FGTS e outros benefícios, comprometendo assim o seu capital de giro.

Não obstante, a cliente Metrobus continuou causando transtornos ao GRUPO ESCUDO, visto que o preço por trabalhador estava subestimado, com um deságio de R\$ 600,00 (seiscentos reais) do que é preconizado pelo Ministério do Planejamento.

Assim sendo, o GRUPO ESCUDO começou a arcar com um prejuízo mensal, desde 2013, devido à redução dos contratos. Ocasionalmente, assim, um prejuízo de cerca de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), por mês, além de arcar também, com todo o reajuste acima mencionado.

Com todos os fatos ora narrados, houve um aumento significativo das ações trabalhistas, em função até mesmo das rescisões ocorridas, gerando um grande

desequilíbrio nas contas do GRUPO ESCUDO, chegando a uma dívida de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) entre rescisões e acordos.

Já em 2014, em função da crise financeira da própria cliente Hyundai Caoa, houve um decréscimo de cerca de 20% de rentabilidade no contrato, um valor médio de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), além da redução do número de 28 porteiros e 14 vigilantes, gerando encargos para o GRUPO ESCUDO da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com as rescisões.

Ainda no mesmo ano, ocorreu a redução por parte do cliente Banco HSBC, o que incorreu na perda de cerca de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de faturamento, além também do custo rescisório de aproximadamente R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) de apenas uma ação trabalhista, além ainda das 104 rescisões que houveram.

Com as alterações no salário da categoria, devido ao reajuste da própria Convenção Coletiva de Trabalho, no ano de 2014, aos quais somaram cerca de 20%, não foram repassados esses custos a cliente Hyundai Caoa a fim de assegurar os contratos e evitar novas rescisões, tendo que sustentar, mais uma vez, exclusivamente estes custos.

No início 2015, foi feita uma negociação com o Banco do Brasil, a fim de renegociar uma dívida existente, oriunda de capital de giro, no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), a qual seria dívida em 114 meses, sendo que nos primeiros 6 meses seriam pagos apenas juros.

Ocorre que, com esta operação, o GRUPO ESCUDO deixou de operar com o Banco do Brasil, com o qual operavam com um giro mensal de cerca de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dificultando ainda mais a sua capacidade de giro.



No mês subsequente a este fato, o Banco Itaú reduziu o crédito do GRUPO ESCUDO, sem aviso prévio, em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pela justificativa infundada de “circunstâncias de mercado”, em relação à atividade prestada pelo GRUPO.

Não bastando à redução brusca de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no mês seguinte houve outra redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no limite da conta da empresa Escudo Vigilância, inviabilizando o giro financeiro desta.

O Banco Itaú era cliente do GRUPO ESCUDO há cerca de 14 anos, através de contrato de prestação de serviço, desde a compra do antigo cliente Banco Beg. O citado contrato tornou-se deficitário devido às dificuldades de negociação com o Banco Itaú; no entanto, como o GRUPO ESCUDO não tinha condições de rescindir o contrato, visto que estavam descapitalizados e sem acesso a créditos com terceiros, sendo assim impossível suportar os encargos decorrentes de tal rescisão, acumulando um prejuízo mensal de cerca de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Diante de tantas rescisões e déficits nos contratos acima citados, a situação econômica do GRUPO ESCUDO tornou-se insustentável, visto que houve perda em seu capital de giro e redução de créditos no mercado, tendo atingido uma fragilidade financeira de arcar com os altos encargos oriundos das diversas rescisões e empréstimos, tendo assim, que recorrer ao respaldo do judiciário, a fim de quitar regularmente suas dívidas com os credores.

2.4. Objetivos do Plano

O objetivo do Plano é permitir que o GRUPO ESCUDO supere sua crise econômico-financeira, implemente as medidas cabíveis para sua reorganização operacional, atenda e preserve os direitos dos Credores e demais interessados. Para tanto, o presente Plano busca estabelecer a forma de liquidação de suas dívidas e

concessão de recursos novos, de forma a viabilizar a manutenção das atividades da empresa.

3. Viabilidade do Plano e Recuperação

Diante das condições apresentadas e dos resultados obtidos pela empresa com a prestação de serviços, projetados para o ano de 2015, a empresa tem plenas condições de honrar os compromissos assumidos neste plano, pois demonstrou ter capacidade de alcançar um EBITDA médio de 10% com o faturamento anual projetado para R\$ 18.000.000,00 em 2016, 18.180.000,00 em 2017 e 18.361.800,00 em 2018 e R\$ 18.545.418,00 a partir de 2019.

Tal viabilidade está indicada nos demonstrativos mensais apresentados pela Recuperanda perante ao Administrador Judicial.

4. Medidas de reestruturação e meios de recuperação do GRUPO ESCUDO

4.1. Termos do artigo 50 da Lei 11.101/05

Nos termos do artigo 50 da Lei 11.101/05, a Recuperanda destaca os seguintes meios de recuperação, dentre outros, que serão utilizados para viabilizar a superação da crise econômica e financeira:

- I - Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- IX – Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;
- XI – Venda parcial dos bens;

- XII – Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza;

4.2. Ações empregadas pelo GRUPO

Diante dos problemas vividos pelo GRUPO, a diretoria tomou algumas medidas para sanear os problemas e equilibrar a saúde financeira da mesma, dentre elas se encontram as seguintes:

- Encerramento dos contratos que geravam margem de contribuição negativa. (Prejuízo)
- Renegociação com clientes ativos para aumentar a rentabilidade dos contratos.
- Busca de novos contratos (Clientes) que gerem caixa para a empresa.
- Redução das despesas.

4.3. Origem dos recursos para pagamento dos credores

4.3.1. Geração de caixa

Todo o caixa gerado pelo GRUPO será destinado ao pagamento dos credores, conforme Fluxo de Caixa em anexo, e o saldo excedente, após o pagamento dos credores, será destinado ao Capital de Giro da Empresa.

4.3.2. Alienação de ativos

De acordo com a reestruturação das empresas e do novo modelo de negócio, a diretoria desta está selecionando os ativos que não mais serão necessários a essa nova fase e em seguida disponibilizará os mesmos para desmobilização e alienação.

4.3.2.1. Formas de alienação dos ativos

Os ativos poderão ser alienados através de alienação judicial ou através de alienação direta, nos termos apresentados a seguir, aplicando-se os procedimentos, ora elencados, à venda dos ativos que não serão necessários ao cumprimento do PRJ.

4.3.2.1.1. Alienação por propostas Fechadas

O procedimento de alienação judicial dos ativos através de propostas fechadas ocorrerá com base no art. 142, inciso II da Lei 11.101/05, conforme os procedimentos, condições e cronograma expostos a seguir:

4.3.2.1.1.1. Procedimentos para alienação por propostas fechadas

A Recuperanda elaborará e requererá nos autos da ação de recuperação judicial a publicação de edital de convocação do processo competitivo através de propostas fechadas. O edital necessariamente conterá: i) prazo para apresentação de propostas; ii) forma e local de entrega das propostas; iii) critérios para aprovação da proposta de aquisição; iv) formas de pagamento; v) valor mínimo; vi) local e data de abertura dos envelopes; e vii) descrição dos ativos.

Com base no art. 142 § 4º da Lei 11.101/05, a alienação por propostas fechadas ocorrerá mediante a entrega, em cartório e sob recibo, de envelopes lacrados, a serem abertos pelo Juízo da RJ, com a presença das Recuperandas, do Administrador Judicial, do Ministério Público e Credores interessados, no dia, hora e local designados no edital, lavrando o escrivão o auto respectivo, assinado pelos presentes.

Durante o prazo estipulado no cronograma a seguir, os interessados deverão entregar ao Juízo da RJ as suas propostas.

Os interessados na aquisição deverão apresentar, juntamente com a proposta de aquisição, um atestado de capacidade financeira, que demonstre as plenas condições financeiras de cumprir com a proposta apresentada.

Será declarada vencedora a proposta de aquisição que resultar no maior valor proposto. Caso existam propostas a prazo, serão trazidos a valor presente os pagamentos futuros, com base na Taxa Selic, vigente na data de apresentação das propostas.

Com a homologação da alienação judicial por propostas fechadas, o vencedor deverá realizar o depósito do valor integral ou do sinal, de acordo com a proposta apresentada, em conta vinculada ao processo de recuperação judicial.

Com o depósito judicial, serão expedidos os documentos necessários para transferência definitiva ou provisória dos ativos para pessoa física ou jurídica a ser indicada pelo vencedor.

Observadas as formalidades legais, os valores depositados em conta judicial, conforme item acima, serão liberados para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

4.3.2.1.1.2. Cronograma de alienação por propostas fechadas

O edital relativo à alienação por propostas fechadas deverá ser publicado em até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data prevista para a realização da alienação.

De acordo com o art. 142 § 1º da Lei 11.101/05, os interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do Edital, para a apresentação de propostas vinculantes junto ao Juízo da RJ.



O proponente declarado vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para realizar o depósito judicial, a contar da homologação da sua proposta pelo Juízo da RJ, nos termos da proposta por ele apresentada.

4.3.2.1.1.3. Condições para propostas de aquisição

Serão consideradas válidas as propostas de aquisição que obedecerem as seguintes condições:

- As propostas deverão ser apresentadas através de envelopes lacrados;
- O valor mínimo de oferta para aquisição será de 100% (cem por cento) do valor apurado no Laudo de Avaliação ou a maior proposta recebida que supere o valor do Laudo de Avaliação, a ser pago em moeda corrente nacional;
- Em caso de propostas com pagamento a prazo, o proponente deverá prestar garantia idônea que cubra o valor da transação, e estas não poderão prever prazo superior a 12 (doze) meses, com valor mínimo de sinal à vista de 30% (trinta por cento) do valor total ofertado, corrigidos pela Taxa Selic vigente na época.

5. Teste do melhor interesse dos credores

De acordo com o Laudo de Avaliação dos Ativos do GRUPO ESCUDO, as Recuperandas possuem um ativo avaliado em R\$ 2.646.036,45 (dois milhões e seiscentos e quarenta e seis mil e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) ¹, porém, ao se considerar uma venda forçada esse valor é reduzido em aproximadamente 20% (vinte por cento), performando uma arrecação de ativos de R\$ 2.116.829,16 (dois milhões e cento e dezesseis mil e oitocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

¹ Valor histórico de aquisição.



Considerando o valor do ativo (R\$ 2.116.829,16), e aplicando-se o teste de melhor interesse dos credores, verifica-se que somente com a continuidade das empresas, observando-se as condições do PRJ em comento, é que poderá ser satisfeito o melhor interesse dos credores, pois uma vez decretada a falência, de acordo com o referido teste, não haverão recursos para pagamento dos credores com garantia real, quirografários, ME/EPP, tributários e extraconcursais, visto que os ativos do GRUPO ESCUDO seriam consumidos apenas com o pagamento dos credores trabalhistas (R\$ 2.165.584,03), e ainda faltariam R\$ 48.754,84 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para concluir o pagamento da referida classe trabalhista.

A falência do GRUPO ESCUDO, portanto, além de não trazer benefícios à sociedade de um modo geral, também prejudicará os credores de um modo geral.

6. **Projeção de Fluxo de Caixa**

As projeções de resultados e fluxo de caixa foram realizadas a partir dos resultados obtidos pelo GRUPO ESCUDO nos últimos meses.

Com base nos resultados destes meses, foi projetado um crescimento de 2% ao ano a partir da homologação da recuperação judicial. Para tanto, temos que considerar que a manutenção ou superação desta taxa de crescimento se dará de acordo com a capacidade das empresas de gerar caixa e recompor o capital de giro.

* O fluxo de caixa projetado. (Anexo II)



7. Proposta de pagamento aos credores

7.1. Classe de credores

Em função da natureza dos créditos submetidos ao processo de recuperação judicial o GRUPO ESCUDO possui 04 (quatro) classes de credores neste processo:

- Credores trabalhistas;
- Credores com Garantia Real;
- Credores Quirografários;
- Credores ME-EPP (Art. 41, IV da Lei 11.101/05);

CLASSE DE CREDITORES	VALOR DOS CRÉDITOS POR CLASSE
Credores Trabalhistas	2.165.584,03
Credores com Garantia Real	2.882.888,26
Credores Quirografários	8.540.119,27
Credores ME-EPP	168.584,03
CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO	13.756.941,16*

* Esses valores poderão sofrer alterações no decorrer do processo de recuperação judicial.

7.2. Carências

7.2.1. Credores Trabalhistas

7.2.1.1. Os Créditos detidos pelos Credores Trabalhistas serão pagos com deságio de 50% (cinquenta por cento) em até 12 meses (conforme art. 54 da Lei 11.101/05), sem carência, contados a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

7.2.1.1.1. No caso dos credores trabalhistas que desejarem receber seus créditos sem deságio, o pagamento será realizado em até 36 meses,



sem carência, contados a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

7.2.2. Credores com Garantia Real

7.2.2.1. Os Créditos detidos pelos Credores com Garantia Real começarão a ser pagos após uma carência de 12 (doze) meses, a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, sendo 06 (seis) meses de carência total e mais 06 (seis) meses com pagamento apenas dos juros e correção monetária previstos no artigo 7.6 deste plano.

7.2.3. Credores Quirografários

7.2.3.1. Os Créditos detidos pelos Credores Quirografários começarão a ser pagos após uma carência de 12 (doze) meses, a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

7.2.4. Credores ME-EPP

7.2.4.1. Os Créditos detidos pelos Credores ME-EPP começarão a ser pagos após uma carência de 12 (doze) meses, a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. Credores Trabalhistas

7.3.1.1. Os Créditos detidos pelos Credores Trabalhistas serão pagos em até 12 (doze) meses conforme prevê a Lei 11.101/05.

7.3.1.1.1. No caso dos credores trabalhistas que desejarem receber seus créditos sem deságio, os pagamentos serão realizados até 36 (trinta e seis) meses.

7.3.2. Credores com Garantia Real

7.3.2.1. Os Créditos detidos pelos Credores com Garantia Real serão pagos em 100 (cem) parcelas fixas, iguais e mensais, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 30 (trinta) dias após o fim do prazo de carência.

7.3.3. Credores Quirografários

7.3.3.1. Os Créditos detidos pelos Credores Quirografários serão pagos de modo escalonado crescente, em 108 (cento e oito) parcelas mensais, sendo: 12 (doze) pagamentos mensais totalizando 2% (dois por cento) da dívida novada no ano 2 (dois), 12 (doze) pagamentos mensais totalizando de 3% (três por cento) da dívida novada no ano 3 (três), 12 (doze) pagamentos mensais totalizando de 5% (cinco por cento) da dívida novada no ano 4 (quatro) e o 72 (setenta e dois) pagamentos mensais totalizando 15% (quinze por cento) da dívida novada, por ano, a partir do ano 5 (cinco).

7.3.4. Credores ME-EPP

7.3.4.1. Os Créditos detidos pelos Credores ME-EPP, serão pagos a partir do ano 2 (dois), em 3 (três) parcelas fixas, iguais e mensais, devendo o primeiro pagamento ocorrer em 30 (trinta) dias após o fim do prazo de carência.

7.4. Início da contagem do prazo para o pagamento

O prazo para pagamento dos credores iniciar-se-á no primeiro dia útil após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial aprovado pela assembleia geral de credores, observada a carência estabelecida no presente Plano.



7.5. Deságio

7.5.1. Credores Trabalhistas

7.5.1.1. Os Créditos detidos pelos Credores Trabalhistas, que optarem em receber no primeiro ano, serão pagos com deságio de 50% (cinquenta por cento). Já os que optarem por receber seus créditos na forma prevista no item 7.2.1.1.1, o pagamento dar-se-á sem deságio.

7.5.2. Credores com Garantia Real

7.5.2.1. Os Créditos detidos pelos Credores com Garantia Real serão pagos com deságio de 10% (dez) por cento.

7.5.3. Credores Quirografários

7.5.3.1. Os Créditos detidos pelos Credores Quirografários serão pagos com deságio de 70% (setenta por cento).

7.5.4. Credores ME-EPP

7.5.4.1. Os Créditos detidos pelos Credores ME-EPP serão pagos sem deságio.

7.6. Reajuste monetário dos créditos

7.6.1. Os Créditos detidos pelos Credores com Garantia Real serão reajustados com juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, a partir do término do período de carência, sem correção monetária.

7.6.2. Os Créditos detidos pelos Credores Quirografários serão reajustados pelo seguinte índice/juros: TR (taxa referencial) + 1% (um por cento) ao ano. A correção começará a ocorrer após o fim do período de carência.

7.6.3. Os Créditos detidos pelos Credores ME-EPP não terão nenhuma correção e/ou incidência de juros.

7.6.4. Os Créditos detidos pelos Credores Trabalhistas não terão nenhuma correção e/ou incidência de juros.

7.7. Créditos Retardatários

Eventuais créditos, de qualquer natureza, que não constarem da segunda relação de credores a ser divulgada pelo Administrador Judicial (art. 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005), ou que vierem a ser incluídos e/ou acrescidos a referida relação de credores após a realização da 1ª Assembleia Geral de Credores, serão classificados como CRÉDITOS RETARDATÁRIOS, e receberão seus valores com deságio de 90% (noventa por cento), no mesmo prazo e condições estabelecidas para os credores da classe quirografária.

7.8. Pagamento dos créditos não sujeitos à Recuperação

7.8.1. Passivo Fiscal

Para o pagamento dos passivos fiscais o GRUPO ESCUDO fará uso dos benefícios da Lei nº 13.043/2014.

7.8.2. Alienação fiduciária e outros créditos não sujeitos à Recuperação

No caso dos créditos não sujeitos à recuperação, será feita uma negociação com os credores e os pagamentos serão realizados conforme negociação realizada e apresentada ao administrador judicial para acompanhamento da legalidade da negociação.

7.9. Leilão Reverso

Será realizado Leilão Reverso Presencial, do qual poderão participar todos os credores. Os lances serão efetuados pelas Recuperandas, a partir de um deságio de 90% (noventa por cento) do valor da dívida novada, percentual este que será reduzido paulatinamente, dando a possibilidade, em cada lance, aos credores que assim o quiserem, de participarem da oferta.

O piso mínimo do deságio será de 50% (cinquenta por cento). Os credores poderão aceitar os lances efetuados pelas Recuperandas no percentual de deságio ofertado em cada lance. Os credores que oferecerem o maior deságio serão os que terão seus créditos arrematados.

A participação no Leilão Reverso é opcional. O Leilão Reverso servirá para antecipar o pagamento da dívida novada junto aos credores sujeitos à recuperação judicial.

O Leilão Reverso Presencial se realizará uma vez ao ano, no primeiro trimestre de cada ano, e terá início no segundo ano após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, desde que haja disponibilidade de recursos para tanto.

Os interessados em participar do Leilão Reverso deverão enviar carta registrada para a sede das Recuperandas, até o último dia do mês de Fevereiro de cada ano, manifestando o interesse em se habilitarem a participar do Leilão. Deverão no mesmo ato, encaminhar documento que comprove que a pessoa que comparecerá ao Leilão possui poderes para representar o credor.

As Recuperandas poderão disponibilizar aos credores o modelo de carta a ser enviada, que deverá estar devidamente assinada pelo representante legal do credor, com firma reconhecida.



Após o período de habilitação dos credores que pretenderem participar do Leilão Reverso, as Recuperandas deverão informá-los do local, data e horário (início e fim) em que se realizará o evento. A duração do evento deverá ser de aproximadamente 01 (uma) hora, contados do horário em que iniciar.

Antes do horário de início do Leilão Reverso, os credores terão 01 (uma) hora para credenciamento.

Em todo Leilão Reverso deverá ser feita uma ata com o descritivo do objetivo do evento, data, local e horário de realização, das regras e dos resultados. Na ata constarão os lances efetuados pela recuperanda, e os aceitos pelos credores e correspondentes valores apurados. Todos os credores que aceitarem os lances deverão assinar a ata ao final do Leilão.

Só poderão participar do evento os credores, os quais deverão estar munidos de documento de identificação.

8. Efeitos do Plano

8.1. Vinculação do Plano

As disposições do Plano vinculam o GRUPO ESCUDO e os Credores, e os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir do trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

8.2. Novação

Nos termos do art. 59 da lei nº 11.101, a aprovação do plano acarretará a novação de todas as dívidas sujeitas ao processo de recuperação judicial nº 168681-49.2015.8.09.0011.



Desta forma, com a homologação do plano de recuperação judicial, fica desde já estabelecida a suspensão da exigibilidade das dívidas sujeitas à recuperação judicial, tanto em relação às empresas, quanto em relação aos sócios/avalistas/fiadores/garantidores, enquanto o plano de recuperação estiver sendo cumprido.

8.3. Extinção de Ações

Todas as ações em curso (execuções, monitórias, cobranças e outras), ajuizadas em desfavor das empresas recuperandas e/ou seus sócios/avalistas/fiadores/garantidores, relativamente aos créditos sujeitos à recuperação judicial serão suspensas, devendo ser extintas em caso de:

- Encerramento da recuperação judicial (art. 61 e 63 da Lei nº 11.101);
- Quitação da dívida nos moldes do plano de recuperação aprovado;

Na hipótese de quitação da dívida, os bens dados em garantia da mesma pelas empresas Recuperandas e/ou seus sócios/avalistas/fiadores/garantidores destas serão automaticamente liberados/desonerados.

8.4. Baixa das restrições

Serão baixadas as restrições lançadas em nome das empresas em recuperação, seus sócios/avalistas/fiadores/garantidores nos órgãos de proteção ao Crédito (SPC, Serasa, Boa Vista [Equifax], Sisbacen, etc) e Cartórios de Protesto, relativamente às dívidas sujeitas ao processo de recuperação judicial nº 168681-49.2015.8.09.0011.



9. Modificação do Plano

Aditamentos, alterações ou modificações ao plano poderão ser propostas a qualquer tempo, antes ou após o trânsito em julgado da decisão que homologar o plano de recuperação judicial, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aprovados pelo GRUPO ESCUDO, submetidos à votação na Assembleia de Credores, e que obtenham o quórum de aprovação exigido pela Lei 11.101/2005.

10. Disposições Gerais

10.1. Contratos Existentes e Conflitos

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados em qualquer Credor anteriormente à Data do Pedido, o Plano prevalecerá.

10.2. Anexos

Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporadas e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer Anexo, o Plano prevalecerá.

10.3. Encerramento da Recuperação Judicial

O processo de recuperação judicial será encerrado a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, a requerimento do GRUPO ESCUDO, desde que todas as obrigações do Plano, que se vencerem até 02 (dois) anos após a Homologação Judicial, tenham sido cumpridas.

10.4. Comunicações

Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações ao GRUPO ESCUDO, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando: (i) enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento; (ii) protocoladas nos autos do processo de Recuperação Judicial. Todas as comunicações devem ser encaminhadas ao seguinte endereço:

- **ESCUDO**
- Endereço: Avenida Bela Vista, S/N, Qd. 68, Lt. 01, Bairro Santo Antônio, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.911-690.
- A/C: Departamento Administrativo / Financeiro

10.5. Meios de Pagamento

Quando aplicável, os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), sendo que o GRUPO ESCUDO poderá contratar agente de pagamento para a efetivação de tais pagamentos aos credores. O comprovante de depósito dos valores creditados em favor de cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

Para a realização do pagamento mencionado na Cláusula 7.3, os Credores devem informar ao GRUPO ESCUDO suas respectivas contas bancárias para esse fim, mediante comunicação por escrito endereçada ao GRUPO ESCUDO, nos termos da Cláusula 10.4. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data de pagamento previsto, não serão consideradas como um evento de descumprimento do Plano. Neste caso, a critério do GRUPO ESCUDO, os pagamentos



devidos aos credores que não tiverem informado suas contas bancárias poderão ser consignados em juízo. Não haverá a incidência de juros, multas ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias.

10.6. Data do Pagamento

Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia não útil (entendido como sábado, domingo, ou qualquer outro dia em que as instituições bancárias no Estado de Goiás não funcionarem ou estejam autorizadas a não funcionar), o referido pagamento ou obrigação poderá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no dia útil seguinte.

10.7. Encargos Financeiros

Será aplicada a regra prevista na Cláusula 7.6.

10.8. Divisibilidade das Previsões do Plano

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes.

11. Conclusão

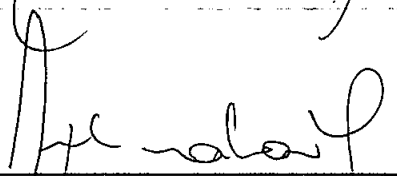
Podemos assim concluir que não obstante a crise atual, o GRUPO ESCUDO é totalmente viável e tem total condição de se recuperar e se reestruturar, desde que obtenha o apoio conjunto do Poder Judiciário, de seus credores e de todos os colaboradores do GRUPO, dentre outros.

Folha de assinaturas do Plano de Recuperação Judicial

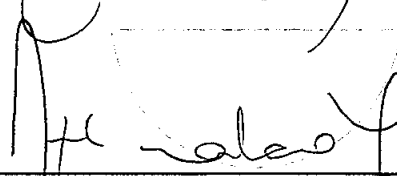
Goiânia, 28 de Setembro de 2015.



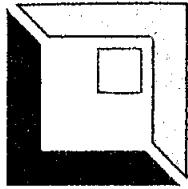
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA



ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA



FACILITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

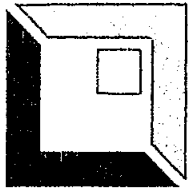


ROMANHOL
BUSINESS CONSULTING

ANEXO 12.1
LISTA DE CREDITORES

VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEANDRO DORNELLES IURA	020.155.741-07	RUA YMA 82, OD. 71 LT. 09	GO	74475-650	3.697,98
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEANDRO DA SILVA CARVALHO	023.068.001-31	RUA DAS MARGARIDAS OD. 36 LT. 9	GO	74985-500	2.903,42
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEANDRO MOREIRA BARBOSA	016.557.531-00	CHAC. CORREDO DO JAVALES SN	GO	74984-000	7.676,93
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEANDRO SILVA SOUSA	035.800.351-60	DOM. PERGO II OD. A 1	GO	74001-970	4.583,55
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEANDRO ALVES MENEZES	009.218.041-20	OD. 47 OD. 81 LT. 32	GO	75590-000	5.080,35
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	013.414.411-21	VARADUA OD. G 11 LT. CASA 3	GO	75590-000	3.344,46
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	059.970.331-49	UNA GOMES OD. 10	GO	75590-000	5.905,19
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	019.927.171-25	UNA GOMES OD. 10	GO	75590-000	6.374,65
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	039.707.991-54	RUA FRANCISCO DE SOUZA LOBO 60A	GO	75590-000	7.272,41
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	380.187.131-87	ARGANDI OD. 21 LT. 05	GO	75590-000	3.541,36
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	95.4016.521-00	4 OD. E 14 CHACARA 1	GO	75590-000	6.599,99
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	889.993.681-68	AV JOAQUIM F. DE MENDONÇA N. 2 B. CD 23	GO	75590-000	8.403,34
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	785.796.861-72	AV FERREIRA N. 13 LT. 10	GO	75590-000	8.148,65
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	913.741.971-04	13 DE MAIO N. 10	GO	75590-000	2.610,60
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	773.257.881-34	SANTOCLER N. 216	GO	76380-000	7.297,60
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	006.291.271-23	RUA SEM NOME	GO	76105-000	5.885,91
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	756.259.571-72	RUA LEONILDA ALVES MENEZES	GO	76105-000	2.275,74
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	954.041.201-34	RUA DA OD. 07 LT. 17	GO	75480-000	2.126,31
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	850.815.821-15	SALUBRO ARAUJO	GO	75480-000	3.116,62
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	075.777.121-05	RUA ATADE NUNES DE FREITAS OD. 18 LT. 4	GO	75815-000	7.118,57
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	712.941.471-53	RUA N. 74 OD. 27 LT. 9	GO	74988-970	6.569,10
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	854.995.281-87	RUA SV 53 OD. 67 LT. 47 SN	GO	74470-533	4.975,34
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	761.677.551-91	RUA 06, NO. 339	GO	73800-001	10.596,46
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	026.386.611-47	RUA FORTALEZA N. 514	GO	73800-001	8.003,17
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	012.863.791-99	RUA 30	GO	73800-001	2.245,53
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	332.261.101-87	RUA PRESIDENTE BRUBENTZ, NO. 77	GO	73800-001	8.279,54
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	935.800.071-34	RUA F. OD. 74 OD. 11 OD. CASA 3	DF	72424-210	5.167,51
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	473.667.901-30	57 OD. 13 LT. 17	GO	72960-000	5.559,40
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	07.735.546-39	RUA TRAVESSA D	GO	75712-180	5.013,53
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	82.918.371-68	RUA 5 OD. 15 LT. 17	GO	75712-180	8.977,01
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	04.770.391-02	BRASIL	GO	75712-180	6.594,50
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	01.721.261-08	RUA DAS CARANHAS CASA 2	GO	75712-180	5.482,13
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	03.743.501-43	RUA PIRANHAS OD. 35 LT. 19 CASA 3	GO	75712-180	6.064,29
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	893.962.601-00	BOFATOGOS CHAGARA	GO	75680-000	5.203,73
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	94.713.991-00	ETAVIO LUIZ FERREIRA OD. 27 LT. 07	GO	75380-000	6.107,92
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	02.811.911-43	15 DE NOVEMBRO PC 1934 OD. 1	GO	75290-000	6.202,92
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	952.557.451-20	RUA ERICO VERISSIMO OD. 34 LT. 04	GO	74990-780	7.274,57
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	878.242.481-00	RUA CACANHAUBAS OD. 41 LT. 25	GO	74990-780	8.942,83
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	430.322.491-04	RUA T. OD. A-37	GO	74901-970	7.698,41
VIGILANCIA	TRABALHISTA	LEONILDA ALVES MENEZES	675.867.051-68				

VIGILANCIA	ME/EPF	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	R. 55 N 710 OD. 123 LT. 2 E6 SALA 01	SETOR CENTRAL	GO	74855-040	968 00
VIGILANCIA	ME/EPF	DETECTAX IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	RUA TUMBURUBA, 88	VILA MARIANA	SP	04119-080	795 00
VIGILANCIA	ME/EPF	ELCOM TELECOMUNICACOES LTDA	RUA GUARAPORUA N. 54 OD. 731 LT. 3	JARDIM DAS EMERALDAS	GO	74805-620	570 18
VIGILANCIA	ME/EPF	FLESHIEL COMERCIO E REP DE PRODUTOS ELECTRONICOS LTDA	RUA GUARAPORUA N. 54 OD. 731 LT. 3	JARDIM GUANABARA	GO	74255-350	743 05
VIGILANCIA	ME/EPF	GRATICA VISARTE LTDA ME	RUA DO TRABALHO N. 523 OD. 256 LT. 22	BAHIA RODOLVARIANO	GO	74130-450	1110 00
VIGILANCIA	ME/EPF	IN-BRO OPERATORIOS E CRACHAS LTDA	AV. PROFESSOR MAMANIETTI OD. 351 LT. 03 SALA 01	VILA MARIANA	GO	74135-060	1350 00
VIGILANCIA	ME/EPF	KAJAS TRANSPORTES EIRELLI E PP	RODOVIA BR 153 KM 1130 OD. A LT. 01	DISTRITO AGRONOMO LUSTRAL	GO	74939-060	1262 83
VIGILANCIA	ME/EPF	LCAP INEUS CENTRO AUTOMOTIVO	AV. 44 RODOVIA 1658	SETOR FERRO LODOVIC	GO	74939-130	1354 38
VIGILANCIA	ME/EPF	LUBRICA OIL SALES DA SILVA WARS MUIZERBIA ME	RUA 7 DE SETEMBRO OD. 41 LT. 17	VILA JARDIM YTORRIA	GO	74855-400	289 00
VIGILANCIA	ME/EPF	IN EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	RUA PRESIDENTE JOSE URUBAMAES, 274 OD. 22 LT. 05	JARDIM PRESIDENTE	GO	74855-400	299 00
VIGILANCIA	ME/EPF	MARINHO IND. E COMERCIO DE CANGAÇOS LTDA ME	SCHUM GUARDIA 108 BLOCO D LOTA. 68	VILA CORAGEM	DF	37600-000	6490 75
VIGILANCIA	ME/EPF	RE C TECEM IND. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICACAO LTDA	RUA 42 OD. 67 LT. 17	ASA NORTE	MG	70744-552	10 266 52
VIGILANCIA	ME/EPF	RF C TECEM IND. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICACAO LTDA	RUA PROFESSORA ABIGAIL ALVES PIRES 305	JARDIM SANTO ANTONIO	DF	74931-775	6530 19
VIGILANCIA	ME/EPF	ACME ASSOCIACAO COM. E IND. E SERVIÇOS DO ESTADO DE GOIAS	RUA 14 N 50	JARDIM SARAH	SP	05383-800	6590 00
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	AIG COMERCIAL LTDA	RUA DR. HIDEO NOGUCHI OD. 35 LT. 10 SALA 02	VILA MARIANA	GO	74934-130	220 00
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	ASPOGAO GOIÂNIA DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	R DOS BOMBALDOES, 128, QUADRA 48 LOTE 17/14/15	PARQUE AMAZONIA	GO	74203-210	1900 00
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	BANCO HSB	AV. 85 N4720	SETOR OESTE	GO	74835-090	315 20
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	BANCO ITAU	TRAVESSA OLIVEIRA BELO, 34, 4º ANDAR	CURITIBA	PR	80200-030	604106 92
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	BANCO SAFRA	PRACA ALFREDO EGROYER DE SOUZA ARAUJA, 120, TORRE OLAVO SETUBAL	SÃO PAULO	SP	04344-030	13781536 67
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	BANCO DEXYDTA DO BRASIL	AVENIDA PAULISTA, 2100	SÃO PAULO	SP	04344-030	5631592 70
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	AV. DAS MAÇÔES UNIDAS, 12601 TORRE OESTE 17º ANDAR	BROOKLIN PAULISTA	SP	04578-910	50 966 75
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	BELCAR VEICULOS LTDA	RUA VOLKSWAGEN, 291	JABOQUARA	SP	04344-070	52 456 36
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	BVENANCIERA S.A	RUA REGIE OD. 12 LT. 67 305	VILA ALTO DA GLORIA	GO	74815-785	690 00
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	CAVAL ECONOMICA FEDERAL	AV. DAS MAÇÔES UNIDAS, 14171 TORRE A 8º ANDAR CJ. 82	VILA GERTRUDES	SP	06797-000	17032 98
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	CCA MOTOS LTDA	SETOR BANCÁRIO S/N, QUADRA 4 LOTES 3/A	BRASÍLIA	DF	70692-900	30485 324 75
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	CEI - CENTROS E INTERVENÇOES INTELEGENS LTDA	AVENIDA BRASIL, 195	ANAPOLIS	GO	35113-570	1396 04
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	CEI DISTRIBUIDORA	RUA N. 616 OD. 64 LT. 47/59	SETOR OESTE	GO	74115-100	1057 90
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	CENTRO DE FORMACAO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANCA TIADENTES S/A	RUA 7, 40, 43 7	JARDIM GOIAS	GO	88810-300	1167 45
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	DIACA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	RUA 37 OD. 31 LT. 13 A	JARDIM SANTA CECILIA	GO	74931-650	18 420 21
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	EMPRESA BASTHEIRA DE COBRIMENTOS E TELEGRAFOS	RUA SAO JOSE, OD. 04 LITS. 11/13/74/25	JARDIM NOVA ERA	GO	74916-270	216 00
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	F MUISES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AV. PJO XII, 618	CIDADE JARDIM	GO	74603-901	875 53
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	GLOBAL VILAGE TELECOM S.A	AV. RIO BRANCO 178 ANDAR: 4/5/6/7/8/9 E 10	BIO DE JANEIRO	RJ	20040-002	2 610 00
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	HORUS TELECOMUNICACOES LTDA	RUA 7, 339 OD. 16 LT. 6º ANDAR	SETOR BUENO	GO	74813-020	5 683 36
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	I CAMARA E IRMAOS S/A	AV. T2, 1431 OD. 4º	SETOR BUENO	GO	74215-005	749 50
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	LG INFORMÁTICA S/A	RUA TOMAZ EDSON N. 400 OD. 7 LT. 01/33	SETOR SERPINHA	GO	74835-130	4 296 50
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	MARIA ADALVA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	RUA H-44 OD. 01B LT. 48E SALA 403 4º ANDAR	APARECIDA DE GOIANIA	GO	74935-440	10 695 57
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	MULTI SAUDE ASSISTENCIA MEDICA	PRIMEIRA AVENIDA OD. 1 B LT. 22	APARECIDA DE GOIANIA	GO	74936-560	1 855 62
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	NELSON WITMANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	AV. SAO PAULO OD. 24 LT. 10 SALA 01	VILA BRASLIA	GO	74905-770	1 445 00
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	PAPELARIA TRIBUTARIA	RUA JOAO DE ARREU N. 192 OD. 18 LT. 49E SALA 126-8	APARECIDA DE GOIANIA	GO	74935-900	4 055 94
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	AV. PERIMENTAL NORTE N. 4056	SETOR OESTE	GO	74120-110	34 997 53
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	RES TINTAS LTDA	AV. DEPUTADO JAMEL CECILIO, 2697 OD. B IE LT. 14	VILA JOAO VAZ	GO	74445-190	2 116 34
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	SEEWIG SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANCA DE GUARACMA DO	RUA 69, 99 OD. C 22 LT. 32	JARDIM GOIAS	GO	74810-100	2 010 00
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	SINDICATO DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELECTRONICOS DE SEGURANCA DO	ALAMEDA CAPITIM PUBA 499	SETOR BUENO	GO	74210-340	110 00
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	SINDICATO DOS VIGILANTES E SEGURANÇAS DE GOIANIA	R. 231 696 SL. 01	PARQUE AEROPORTO	GO	74075-980	276 22
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	RUA MACHADO DE ASSIS, 904	GOIANIA	GO	74885-310	400 00
VIGILANCIA	QUIROGRAFÁRIO	UNIDOSOJITO GOIANIA	RUA 17 27 N. 174 OD. 6º LT. 10	SETOR LESTIE UNIVERSITARIO	GO	74665-170	478 79
VIGILANCIA	INAO SUJEITO	GOIS		URELÂNDIA	MG	38400-112	416 417 20
VIGILANCIA	INAO SUJEITO	INSS (MINISTERIO DA PREVIDENCIA SOCIAL)		SETOR BUENO	GO	74210-030	3 384 00
VIGILANCIA	INAO SUJEITO	IPPU (PREFEITURA DE GOIANIA)					379 576 13
VIGILANCIA	INAO SUJEITO	IPVA (DETRAN GOIAS)		PARQUE EDZANDES	GO	74805-010	1 840 895 83
VIGILANCIA	INAO SUJEITO	ISSQN (PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIANIA)		CIDADE JARDIM	GO	74435-030	1 567 21
VIGILANCIA	INAO SUJEITO			RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK	GO	74966-600	3 312 88



ROMANHOL

BUSINESS CONSULTING

ANEXO 12.2
FLUXO DE CAIXA



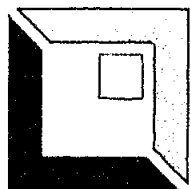
FLUXO DE CAIXA - GRUPO ESCUDO

PERÍODO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10 ⁹	
ANO	2.016	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025	
GERAÇÃO DE CAIXA	APORTE SÓCIOS	1.000.000,00									
	FATURAMENTO	18.000.000,00	18.180.000,00	18.361.800,00	18.545.418,00	18.918.180,90	19.107.362,71	19.298.436,34	19.491.420,70	19.686.334,91	
	CUSTOS	-16.920.000,00	-17.089.200,00	-17.260.092,00	-17.432.692,92	-17.607.019,85	-17.783.090,05	-17.960.920,95	-18.140.530,16	-18.321.935,46	-18.505.154,81
	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	1.080.000,00	2.090.800,00	1.101.708,00	1.112.725,08	1.123.852,33	1.146.441,76	1.157.906,18	1.169.485,24	1.181.180,09	
SERVIÇO DA DÍVIDA	GARANTIA REAL		-311.351,93	-311.351,93	-311.351,93	-311.351,93	-311.351,93	-311.351,93	-311.351,93	-103.783,98	
	QUIROGRAFÁRIO		-51.240,72	-76.861,07	-128.101,79	-384.305,37	-384.305,37	-384.305,37	-384.305,37	-384.305,37	
	ME/EPP		-56.194,68	-56.194,68							
	TRABALHISTA COM DESÁGIO ¹		-541.337,40								
	TRABALHISTA SEM DESÁGIO ²		-360.891,60	-360.891,60							
	CORREÇÃO MONETÁRIA ³		-160.000,00	-345.840,00	-296.557,80	-254.298,31	-186.987,14	-160.341,47	-137.492,81	-117.900,09	-101.099,32
	TOTAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA		-1.062.229,00	-1.125.518,92	-1.101.857,08	-749.946,71	-913.718,10	-855.998,77	-833.150,11	-813.557,39	-589.188,67
SALDO	17.771,00	965.281,08	-149,08	362.778,37	210.134,23	252.446,42	290.442,99	324.756,07	355.927,86	591.991,43	
SALDO ACUMULADO	17.771,00	983.052,07	982.902,99	1.345.681,36	1.555.815,59	1.808.262,00	2.098.704,99	2.423.461,06	2.779.388,92	3.371.380,35	

¹ Estimamos que 50 % dos credores trabalhistas optem pelo deságio de 50% e consequente recebimento em até 12 meses.

² Estimamos que 50 % dos credores trabalhistas optem por receber seus créditos sem deságio e em até 36 meses.

³ Estimativa de gastos com correção monetária e juros.



ROMANHOL
BUSINESS CONSULTING

ANEXO 12.3
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUCEG

342

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20131041-7	01.165.357/0001-92	24/04/1996	25/04/1996

ENDEREÇO AV BELA VISTA

NÚMERO S/N COMPLEMENTO QD.68 LT. 01 BAIRRO SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

ATO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

ALIANÇA ARMADA E DESARMADA A ESTABELECIMENTOS PUBLICOS E PARTICULARES, ESCOLTA E TRANSPORTE DE VALORES.

CAPITAL R\$ 1.500.000,00

HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL DE REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

N?o

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 1.500.000,00

HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL DE REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
EUNICE REGINA COSTA MACHADO 082.978.861-15	1.350.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ANDRE LUIZ COSTA MACHADO 898.691.921-49	150.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
ANDRE LUIZ COSTA MACHADO	898.691.921-49	XXXXXXXXXXXXXX
EUNICE REGINA COSTA MACHADO	082.978.861-15	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>05/10/2011</u>	NÚMERO <u>52111563640</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ESCUDO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20131041-7	01.165.357/0001-92

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 30076664104
 Date: 2015.05.22 12:40:59 BRT
 Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
 Location: Goiânia - GO



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE : 9zyg9

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
 DONIZETH ALVES VILELA, 05693764168
 Goiânia, 22 de Maio de 2015

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL FACILITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20283621-8	12.460.934/0001-95	30/08/2010	30/08/2010

 ENDEREÇO RUA 42

 NÚMERO SN COMPLEMENTO QD 68, LT 02, SL 02 BAIRRO VILA SANTO ANTÔNIO

 MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO
OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico; comércio atacadista de equipamentos de segurança e uso doméstico; comércio atacadista de sistema de segurança e uso doméstico; e, comércio atacadista de alarmes elétricos e uso doméstico (exceto veículos); Comércio Varejista de Alarmes para Residência; Comércio Varejista de Alarmes Eletrônicos não Associado à Instalação ou Manutenção e uso doméstico (exceto veículos); Comércio Varejista de Equipamentos de Segurança Residencial não Associado à Instalação ou Manutenção; Comércio Varejista de Sistema de Segurança, Comércio Varejista de Sistema de Segurança Residencial não Associado à Instalação ou Manutenção; Serviço de Monitoramento de Equipamentos de Segurança com a Venda, Instalação e Manutenção Associadas; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Serviços de Limpeza em Prédios e em Domicílios; Serviços de Paisagismo; Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; Serviço de arquivamento de documentos; Centros de negócios; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Centro de serviços de apoio às empresas; Serviços de escritório virtual; Serviços de organização de arquivo de documentos no local do contratante; Serviços de organização de arquivos; Serviços administrativos para terceiros; Serviço de Teletendimento; Serviço de almoxarifado; Serviço de arrumação de estoque; Serviços de brigada de incêndio de empresa privada; Serviço de despachante de documentos; Serviço de distribuição de diário oficial da união; Serviço de prevenção de incêndio por empresa privada; Serviço de reposição de estoques; Aluguel Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, sem operador; Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática; e, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática.

 CAPITAL R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 20.000,00

VINTE MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
CLAUDINI COSTA MACHADO MAZZA 006.371.961-47	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX
FREDERICO COSTA MACHADO 025.601.031-50	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX
EUNICE REGINA COSTA MACHADO 082.978.861-15	0,00	PROCURADOR	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ANDRE LUIZ COSTA MACHADO 898.691.921-49	0,00	PROCURADOR	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
EUNICE REGINA COSTA MACHADO	082.978.861-15	XXXXXXXXXXXXXX
ANDRE LUIZ COSTA MACHADO	898.691.921-49	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>20/02/2015</u>	NÚMERO <u>52150233191</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FACILITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20283621-8	12.460.934/0001-95

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 30076884104
Date: 2015.05.22 15:21:33 BRT
Reason: Autenticação da Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
DONIZETH ALVES VILELA, 05893764168
Goiânia, 22 de Maio de 2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE : 3Uv0V
A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ESCUDO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20146400-7	02.377.675/0001-80	03/02/1998	02/02/1998

ENDEREÇO RUA 42

NÚMERO S/N COMPLEMENTO QUADRA 68, LOTE 02, SALA 04 BAIRRO VILA SANTO ANTONIO

MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

3121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.
 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.
 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.
 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, ALARMES, COMPRESSORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS ELÉTRICAS.
 8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO.
 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.
 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE LAVAGEM DE RECIPIENTES.
 6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS.
 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.
 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE ALMOXARIFADO; SERVIÇO DE CONTROLE DE ESTOQUES; SERVIÇO DE INVENTÁRIO DE BENS; SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE RADARES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS; SERVIÇO DE BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA; SERVIÇO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO POR EMPRESA PRIVADA.
 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE CLIPPING; SERVIÇO DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÃO POR CONTATO OU COMISSÃO.
 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO.
 8299-7/07 - SALAS DE ACESSO À INTERNET; SALA DE ACESSO À INTERNET PARA APOIO ADMINISTRATIVO OU ESCRITÓRIO.
 8299-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO.
 5320-2/01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL.
 7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS.

CAPITAL R\$ 400.000,00

QUATROCENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 400.000,00

QUATROCENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
EUNICE REGINA COSTA MACHADO 082.978.861-15	360.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ANDRE LUIZ COSTA MACHADO 898.691.921-49	40.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
EUNICE REGINA COSTA MACHADO	082.978.861-15	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>02/10/2013</u>	NÚMERO <u>52131780743</u>
ATO <u>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

947

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ESCUDO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.20146400-7	02.377.675/0001-80

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 00076664104
Date: 2015.05.22 12:21:06 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

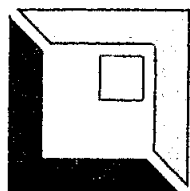


Paula Nunes Lobo Rossi

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para
DONIZETH ALVES VILELA, 05693764168
Goiânia, 22 de Maio de 2015

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>



ROMANHOL

BUSINESS CONSULTING

ANEXO 12.4
LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS
DO GRUPO ESCUDO



LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

Este documento foi elaborado a fim de atender exigência do Art. 53º inciso III da Lei 11.101/2005.

RELAÇÃO DE BENS QUE COMPÕEM O ATIVO DA EMPRESA ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA CNPJ 01.165.357/0001-92			
QT	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TOTAL GRUPO
IMOBILIZADO			
1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	147.751,76	826.963,39
1	FERRAMENTAS	42.336,28	
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	464.300,25	
1	COMPUTADORES E PERIFERICOS	148.421,02	
1	APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	24.150,08	
VEÍCULOS			
1	TOYOTA HILUX CD4X4 ANO: 2011 PLACA NWQ-3179	125.000,00	688.475,08
1	JETTA 2.0T 2012/2013 PLACA ONN2580	85.000,00	
1	TOYOTA HILUX SW4 SRV4X4 2013/2014 PLACA OOE9710	181.000,00	
1	CHEVROLET CRUZE LT 2013/2013 PLACA ONF4580	66.500,00	
1	GOL 1.0 2013/2013 PLACA ONE3240	29.500,00	
1	GOL 1.6 2013/2014 PLACA ONF2206	37.500,00	
1	GOL 1.0 2015/2015 PLACA OOE4198	35.500,00	
1	GOL 1.6 2015/2015 PLACA OOE 4248	42.500,00	
1	HONDA CG 125 FAN ES ANO: 2012 PLACA OGS-2152	6.200,00	
1	HONDA NXR 150 BROSS ES ANO: 2011 PLACA OMT-3825	7.031,00	
1	HONDA NXR150 BROSS ANO: 2013 PLACA OMQ-7191	9.619,00	
1	HONDA NXR150 BROSS ANO: 2013 PLACA OMQ-7181	9.619,00	
1	HONDA NXR150 BROSS ANO: 2013 PLACA OMY-7011	9.721,00	
1	HONDA NXR150 BROSS ANO: 2013 PLACA OMY-7051	9.721,00	
1	HONDA NXR150 BROSS ESD ANO: 2014 PLACA ONK-7276	10.152,00	
1	CONSÓRCIO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	23.912,08	
IMÓVEIS			
1	IMÓVEL COMERCIAL DE 1.167 M ² - AV. BELA VISTA, Q. 68 LT ½ BAIRRO SANTO ANTONIO – APARECIDA DE GOIÂNIA – GO	352.421,36	748.644,74
1	LOTE RESIDENCIAL DE 490,20 m ² - RUA C-180 Nº 21 Q. 617 BAIRRO NOVA SUIÇA – GOIÂNIA – GO	194.343,80	
1	LOTE RESIDENCIAL DE 509,10 m ² - RUA C-179 Nº 11 Q. 617 BAIRRO NOVA SUIÇA – GOIÂNIA – GO	201.879,58	
TOTAL GERAL			2.264.083,21

Obs: Essa avaliação de ativos retrata os bens de propriedade da empresa na data do pedido.

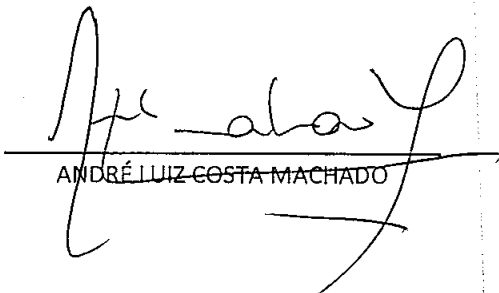
ANDRÉ LUIZ COSTA MACHADO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

Este documento foi elaborado a fim de atender exigência do Art. 53º inciso III da Lei 11.101/2005.

RELAÇÃO DE BENS QUE COMPÕEM O ATIVO DA EMPRESA ESCUDO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 02.377.675/0001-80			
QT	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TOTAL GRUPO
IMOBILIZADO			
1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.638,00	181.718,14
1	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	1.875,87	
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	176.203,77	
VEÍCULOS			
1	BARCO LEVEFORT MARAJÓ MASTER	50.485,00	182.333,00
1	CARRETA RONDON DE EMBARCAÇÃO 2013 PLACA ONC5351	11.800,00	
1	SAVEIRO 1.6 2013/2014 PLACA OMX0793	31.700,00	
1	GOL 1.0 2013/2014 PLACA ONP3854	29.000,00	
1	TITAN 2009	6.580,00	
1	TITAN 2009	6.580,00	
1	MOTOCICLETA HONDA NXR 150 BROS ES	9.645,00	
1	HONDA NX300 SDT PLACA ONM4307	14.485,00	
2	HONDA NXR160 BROSS ESD ANO: 2014 PLACA ONV-3348	22.057,50	
TOTAL GERAL			364.050,64


ANDRÉ LUIZ COSTA MACHADO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

Este documento foi elaborado a fim de atender exigência do Art. 53º inciso III da Lei 11.101/2005.

RELAÇÃO DE BENS QUE COMPÕEM O ATIVO DA EMPRESA FACILITE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 12.460.934/0001-95			
QT	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	TOTAL GRUPO
IMOBILIZADO			
1	APARELHOS DE COMUNICAÇÃO	16.611,00	17.902,60
1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.291,60	
TOTAL GERAL			17.902,60


ANDRÉ LUIZ COSTA MACHADO

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS



Anexos

<i>Figura 1: Entrada da Empresa</i>	5
<i>Figura 2: Veículos (Operacional)</i>	5
<i>Figura 3: Moto (Operacional)</i>	6
<i>Figura 4: Sala do Operacional</i>	6
<i>Figura 5: Guarita</i>	7
<i>Figura 6: Almoxarifado</i>	7
<i>Figura 7: Gerador</i>	8
<i>Figura 8: Monitoramento</i>	8
<i>Figura 9: Financeiro</i>	9
<i>Figura 10: Auditório</i>	9
<i>Figura 11: Cofre (armazenamento de armas, coletes a prova de balas e munições)</i>	10
<i>Figura 12: Armamento</i>	10
<i>Figura 13: Sala da Diretoria</i>	11
<i>Figura 14: Pátio da Empresa</i>	11



Figura 1: Entrada da Empresa

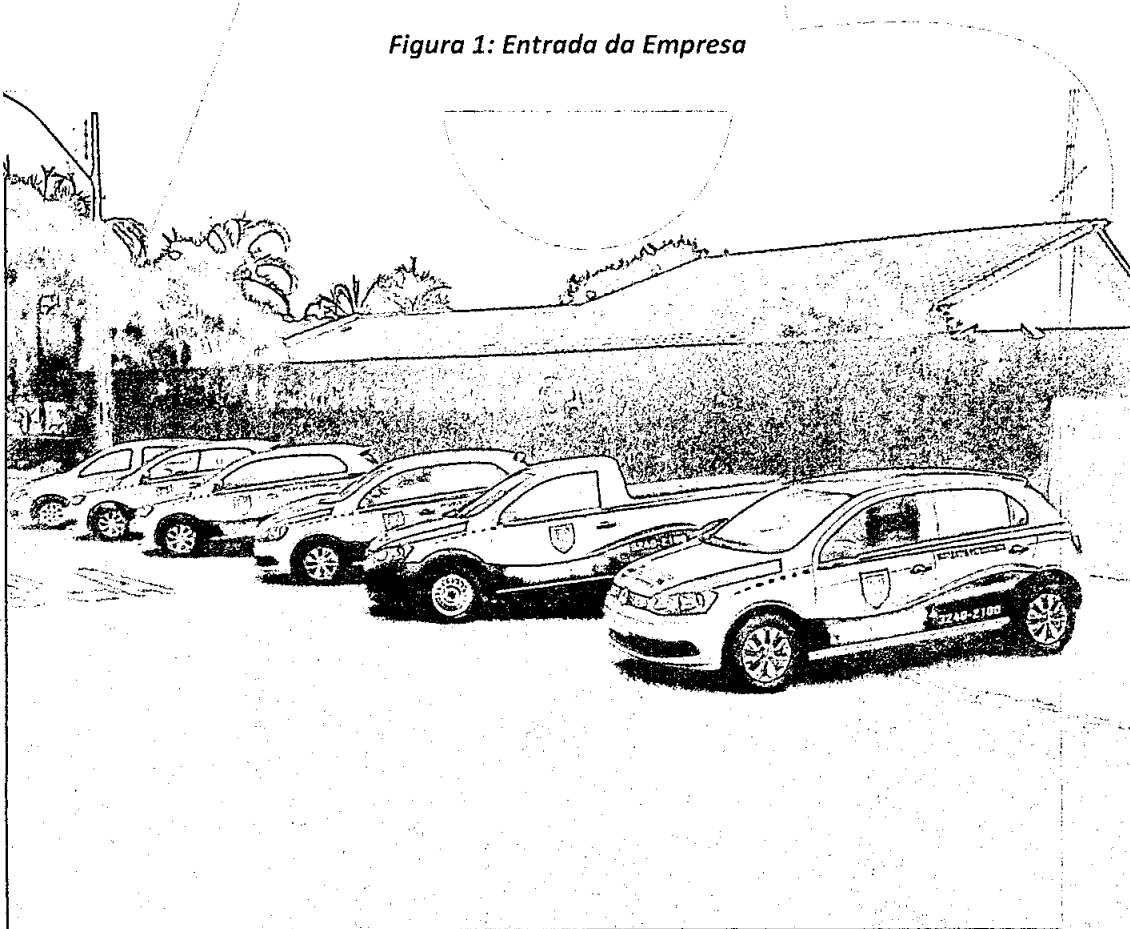


Figura 2: Veículos (Operacional)

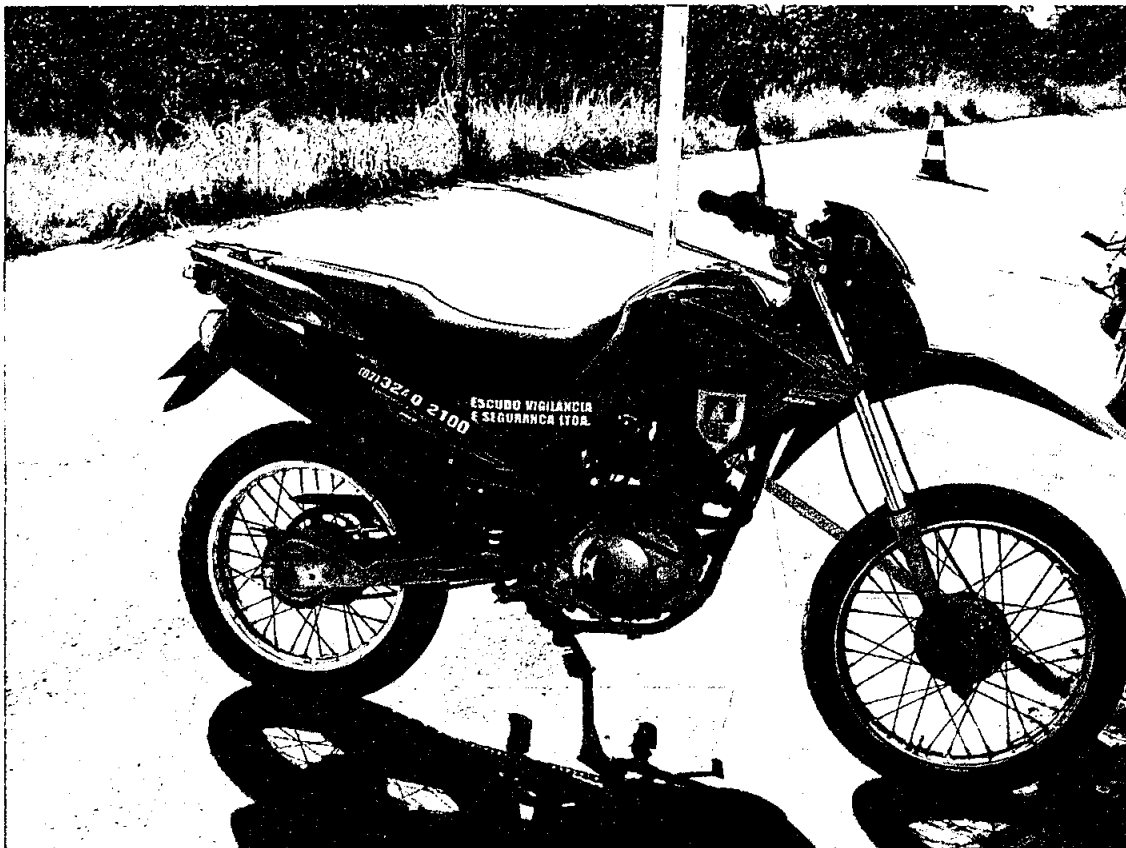


Figura 3: Moto (Operacional)

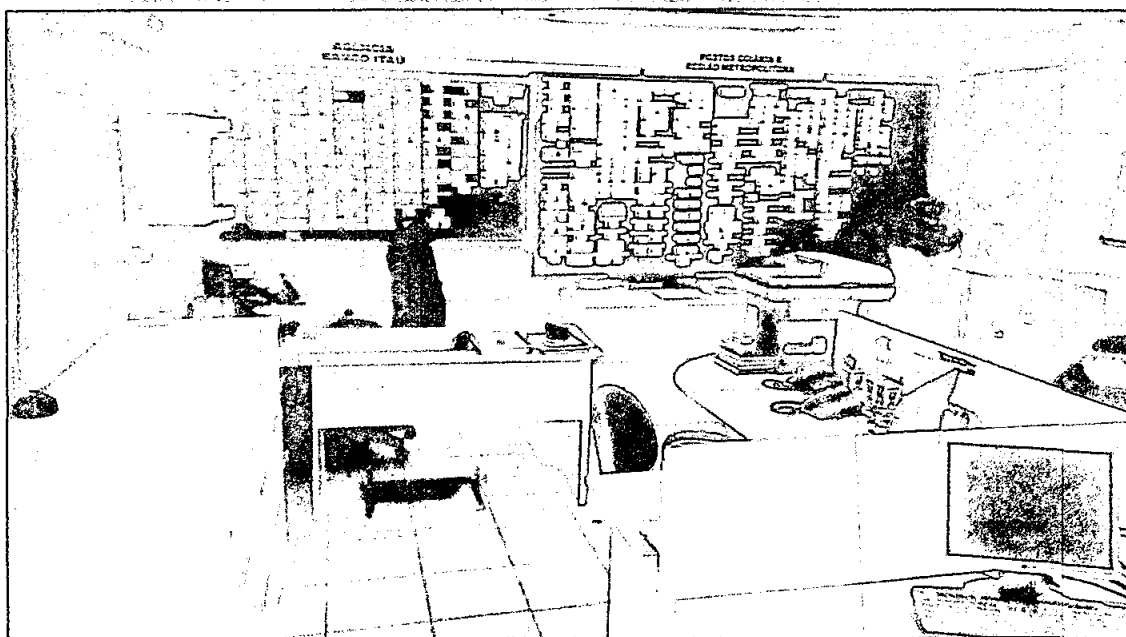


Figura 4: Sala do Operacional

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS



Figura 5: Guarita

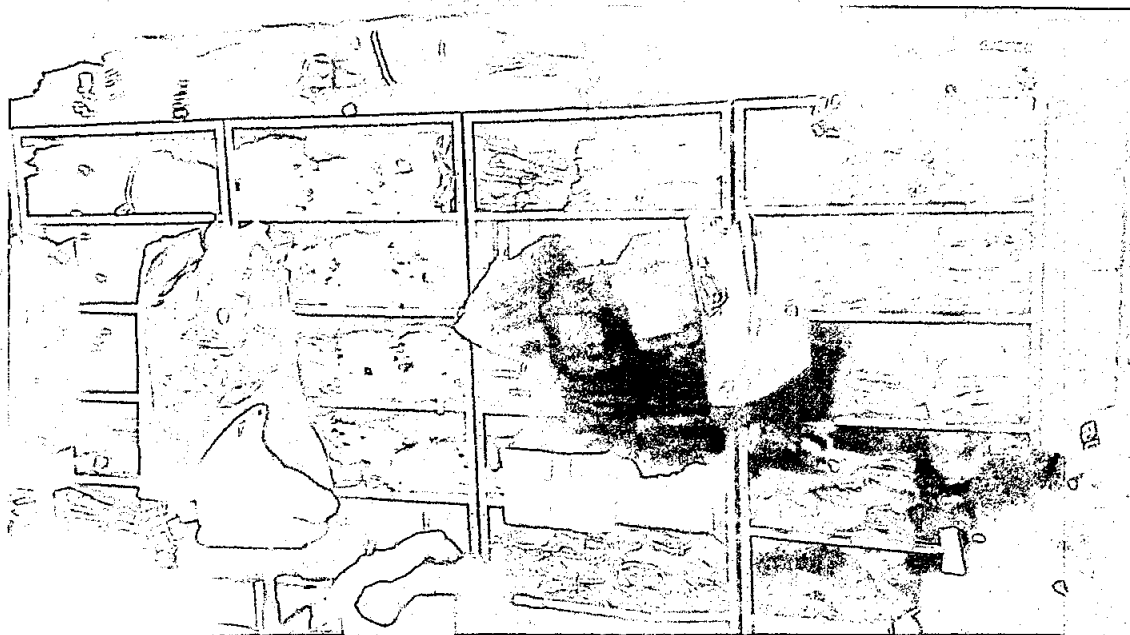


Figura 6: Almoxarifado

LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS

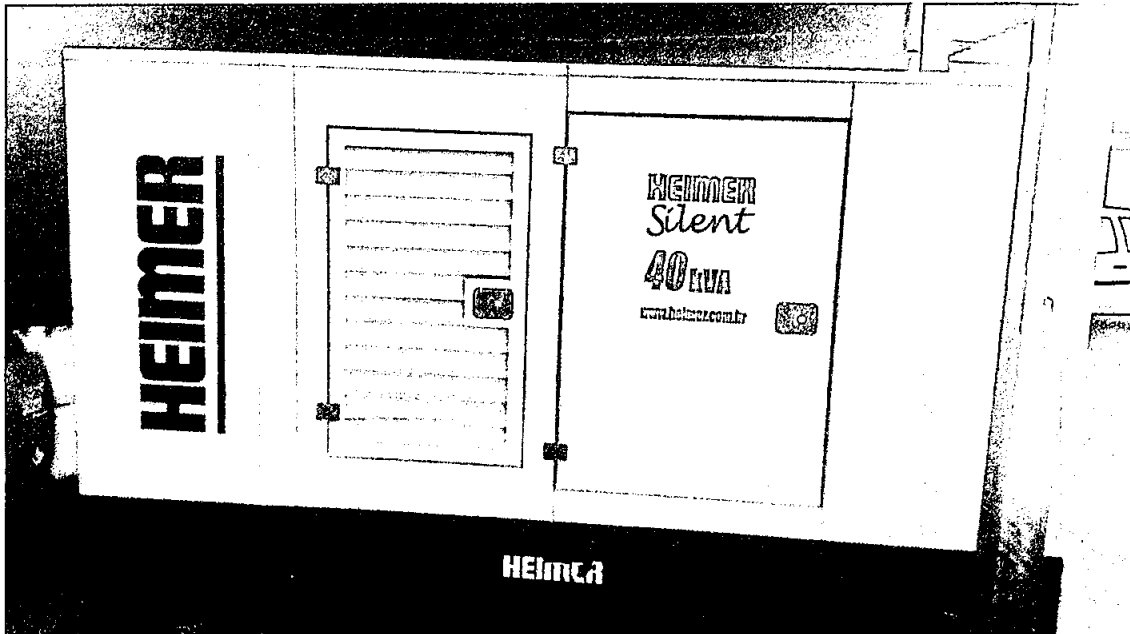


Figura 7: Gerador

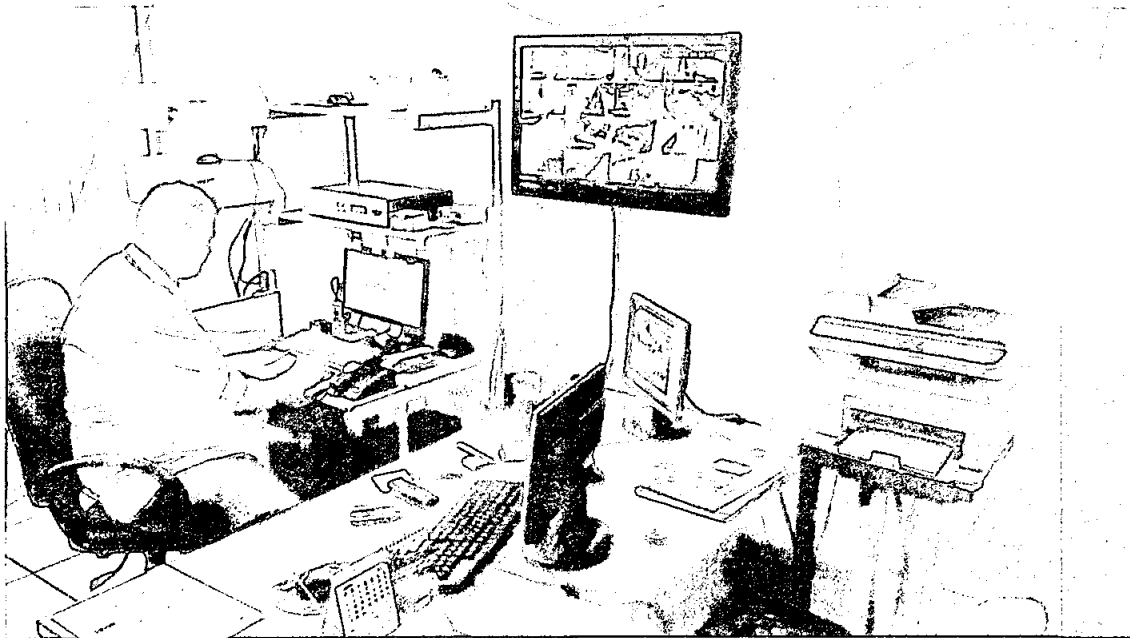


Figura 8: Monitoramento



Figura 9: Financeiro

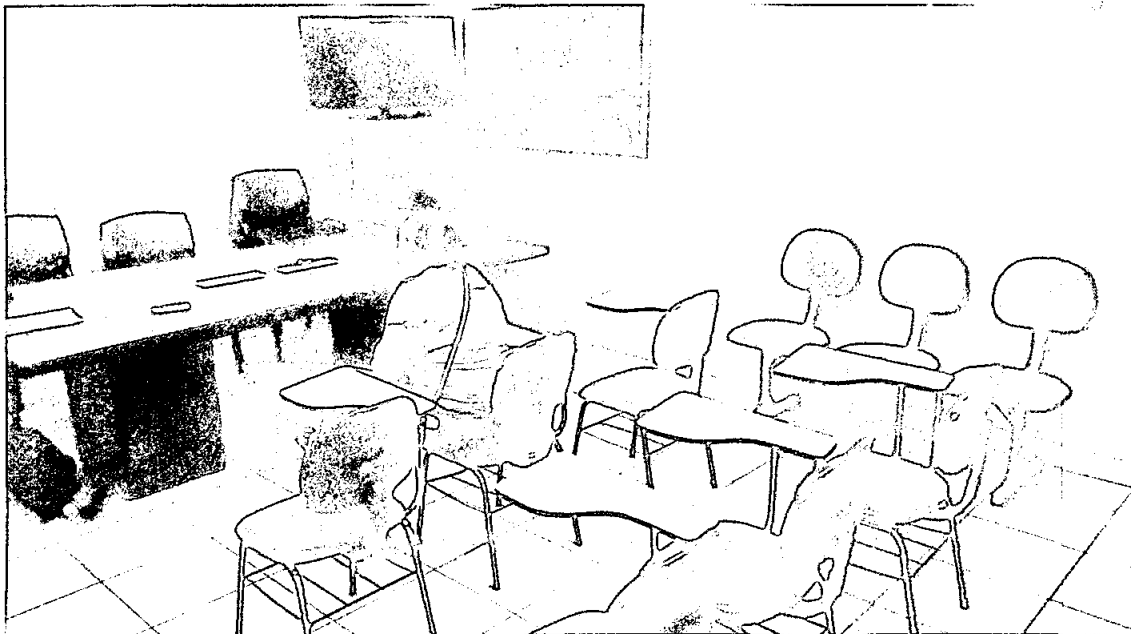


Figura 10: Auditório



Figura 11: Cofre (armazenamento de armas, coletes a prova de balas e munições)

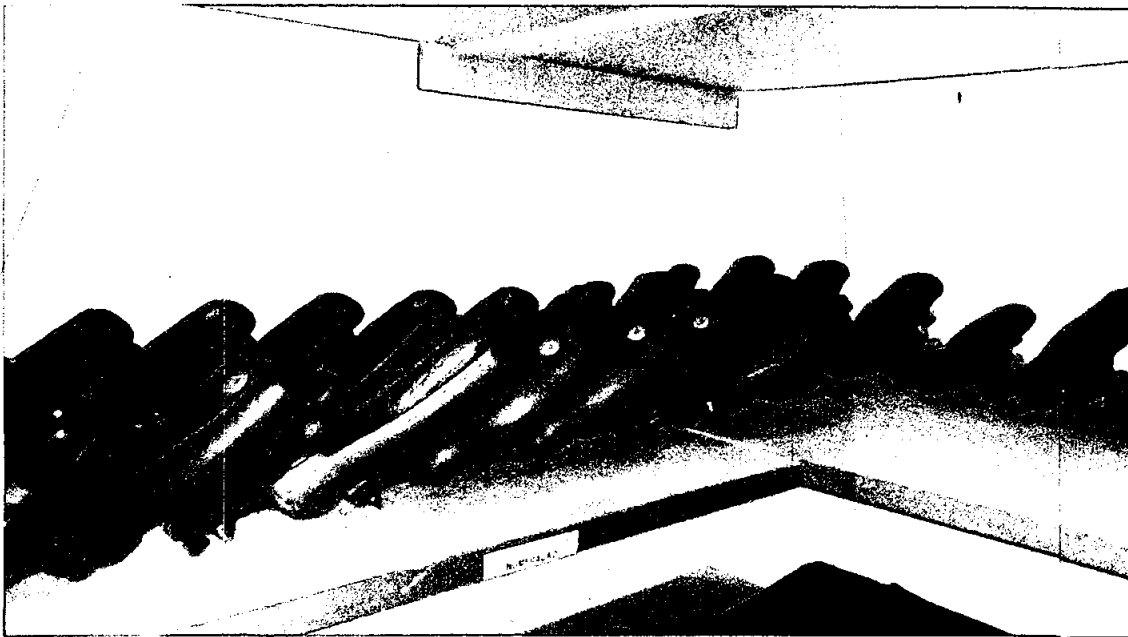


Figura 12: Armamento

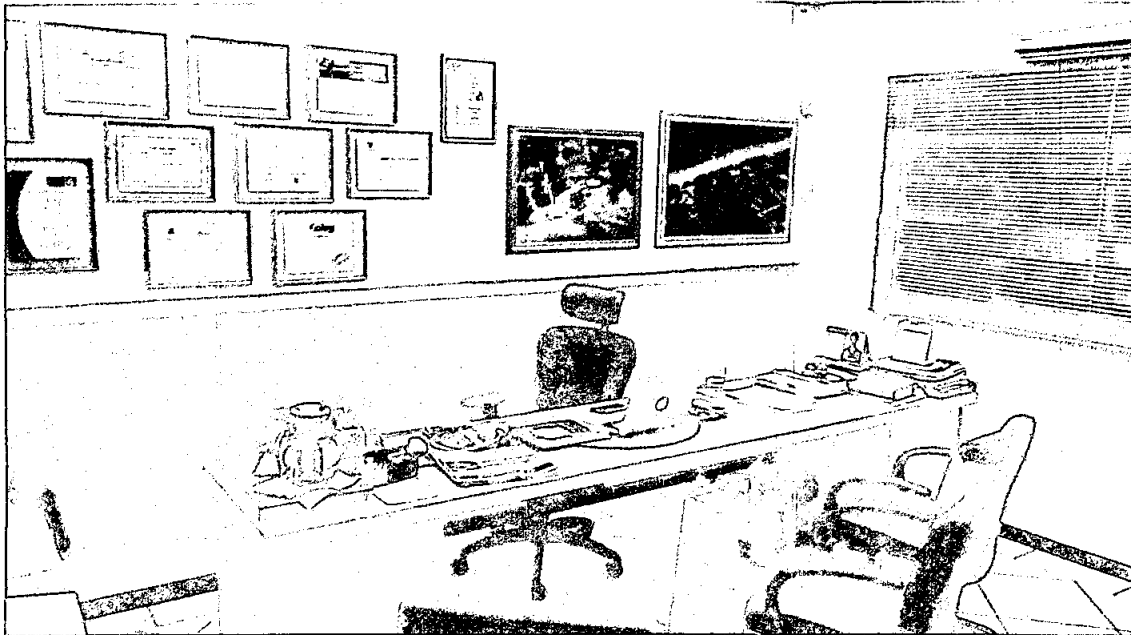
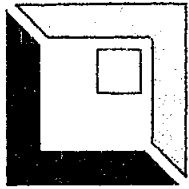


Figura 13: Sala da Diretoria



Figura 12: Pátio da Empresa



ROMANHOL

BUSINESS CONSULTING

ANEXO 12.5

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

À
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA E OUTROS
(GRUPO ESCUDO) - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Av. Bela Vista, Qd. 08, Lt.01, Bairro Santo Antônio.
Aparecida de Goiânia – GO

LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Conforme solicitado por V.Sas., a Romanhol Serviços Profissionais Ltda (ROMANHOL), foi contratada pelo GRUPO ESCUDO – em recuperação judicial, para elaborar o laudo econômico financeiro, no qual o resultado é representado pelos demonstrativos consolidados de projeções de resultados e projeções de fluxo de caixa e se torna parte integrante do Plano de Recuperação Judicial da empresa, a ser apresentado à 1ª Vara Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, como parte do processo de recuperação judicial nº 201502702937.

1. ESCOPO

Este laudo econômico financeiro tem por propósito preparar as projeções consolidadas de resultados e de fluxo de caixa da recuperanda, fornecendo subsídios para suportar o Plano nos aspectos das projeções econômico financeiras, conforme requerido pela Lei de Recuperações e Falências nº 11.101/05, artigo 53, inciso III.



962

2. ABRANGÊNCIA E RESTRIÇÃO DO TRABALHO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido neste laudo econômico financeiro deram-se através da elaboração das projeções econômicas e financeiras de acordo com as informações e premissas fornecidas pela recuperanda. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para a viabilização do Plano, assim como demonstraram o potencial de caixa da recuperanda, e, conseqüentemente sua capacidade de amortização da dívida.

Deve-se notar que o estudo da viabilidade econômico financeira se fundamentou nos resultados projetados e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua efetivação, visto que dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa, tendo, portanto, caráter incerto, cabendo o esclarecimento de que eventualmente poderá ocorrer diferenças entre os resultados projetados e os resultados futuros reais.

As projeções para o período de dez anos foram realizadas com base nas informações históricas e nas perspectivas da própria empresa em relação ao comportamento de mercado, preços, custos e valores do passivo inscrito no processo de recuperação judicial.

Assim, mudanças nas conjunturas econômicas, nacionais e internacionais, inclusive no caso de implementação das medidas de reestruturação contidas no Plano, não constituem qualquer garantia quanto aos resultados efetivos e reais a serem atingidos pela empresa, portanto a ROMANHOL não se responsabilizará, em hipótese alguma, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das proposições consideradas, que refletiram nos resultados apresentados neste laudo econômico financeiro.

Ademais, salienta-se que não é parte do escopo dos serviços prestados pela ROMANHOL, atividades relacionadas à gestão da empresa recuperanda, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva da administração da mesma.



3. METODOLOGIA DO LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

Para evidenciar a viabilidade econômica financeira da proposta apresentada no Plano e demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise da recuperanda, foram desenvolvidas projeções que demonstram as disponibilidades atuais e a geração de caixa do período proposto pela empresa, atestando assim, que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.

Dessa forma, procedemos à projeção consolidada de resultados e fluxo de caixa futuros da empresa através de análises das variáveis operacionais que afetam o negócio.

4. RESULTADOS DO LAUDO ECONÔMICO FINANCEIRO

Com base em análises e informações históricas, nas principais considerações e premissas descritas a seguir e no planejamento operacional elaborado para os próximos anos, estima-se a projeção econômico financeira da recuperanda, representada pelas projeções de receitas, resultados e fluxo de caixa.

4.1 PROJEÇÃO DE RECEITAS


As receitas operacionais foram projetadas para o período de dez anos.

4.2 PROJEÇÃO DE RESULTADOS E GERAÇÃO DE CAIXA

Condições, hipóteses, premissas e pressupostos adotados na elaboração das projeções econômico financeiras, abrangendo o período de dez anos.

5. NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Romanhol Serviços Profissionais Ltda. responsável pela elaboração deste laudo econômico-financeiro acredita que o processo de reestruturação administrativa, operacional e financeira, bem como as correspondentes projeções econômico-financeiras detalhadas neste documento, pode possibilitar que a recuperanda mantenha-se viáveis e rentáveis, desde que sejam implantadas e realizadas.



Página 3 / 5

6. CONCLUSÃO

Este laudo econômico-financeiro é parte integrante do Plano e contém, em resumo, a estimativa de projeção de resultados futuros através da projeção de resultados e de fluxo de caixa para o período de dez anos. Desde que as premissas sejam implementadas e cumpridas pela recuperanda, serão viáveis e rentáveis, além de possibilitar o pagamento a todos os credores.

Permanecemos à inteira disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Goiânia, 29 de Setembro de 2015.


Romanhol Serviços Profissionais Ltda.



[Handwritten signature]

FLUXO DE CAIXA - GRUPO ESCUDO

PERÍODO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	ANO	2.017	2.018	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
GERAÇÃO DE CAIXA	APORTE SÓCIOS	1.000.000,00								
	FATURAMENTO	18.000.000,00	18.180.000,00	18.361.800,00	18.545.418,00	18.730.872,18	19.107.362,71	19.298.436,34	19.491.420,70	19.686.334,91
	CUSTOS	-16.920.000,00	-17.089.200,00	-17.260.092,00	-17.432.692,92	-17.607.019,85	-17.960.920,95	-18.140.530,16	-18.321.935,46	-18.505.154,81
	MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	1.080.000,00	2.090.800,00	1.101.708,00	1.112.725,08	1.123.852,33	1.146.441,76	1.157.906,18	1.169.485,24	1.181.180,09
SERVIÇO DA DÍVIDA	GARANTIA REAL		-311.351,93	-311.351,93	-311.351,93	-311.351,93	-311.351,93	-311.351,93	-311.351,93	-311.351,93
	QUIROGRAFÁRIO		-51.240,72	-76.861,07	-128.101,79	-384.305,37	-384.305,37	-384.305,37	-384.305,37	-384.305,37
	ME/EPP		-56.194,68	-56.194,68	-56.194,68					
	TRABALHISTA COM DESÁGIO ¹	-541.337,40								
	TRABALHISTA SEM DESÁGIO ²	-360.891,60	-360.891,60	-360.891,60						
	CORREÇÃO MONETÁRIA ³	-160.000,00	-345.840,00	-296.557,80	-254.298,31	-218.060,80	-186.987,14	-160.341,47	-137.492,81	-117.900,09
	TOTAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA	-1.062.229,00	-1.125.518,92	-1.101.857,08	-749.946,71	-913.718,10	-882.644,44	-855.998,77	-833.150,11	-813.557,39
SALDO		17.771,00	965.281,08	-149,08	362.778,37	210.134,23	290.442,99	324.756,07	355.927,86	591.991,43
SALDO ACUMULADO	17.771,00	983.052,07	982.902,99	1.345.681,36	1.555.815,59	1.808.262,00	2.098.704,99	2.423.461,06	2.779.388,92	3.371.380,35

¹ Estimamos que 50% dos credores trabalhistas optem pelo deságio de 50% e consequente recebimento em até 12 meses.
² Estimamos que 50% dos credores trabalhistas optem por receber seus créditos sem deságio e em até 36 meses.
³ Estimativa de gastos com correção monetária e juros.

[Handwritten signature]